

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2012.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2012, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha e do Prof. Titular K. Rajagopal; dos Profs. Associados, Profa. Mônica Antunes P. da Silva; Prof. Eduardo Mach Queiroz; dos Representantes dos Profs. Adjuntos Prof. Luiz Fernando L. Rodrigues Silva; Prof. Estevão Freire; Sra. Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadeff; Sr. Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr.; Sr. Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Ávila; Sr. Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho; dos Representantes do Corpo Discente de Graduação Sr. Pedro Ajejandro G. P. de Azevedo; Sr. Victor Castanheira Antunes; Prof. Emérito Carlos Russo. Ausência justificada Prof. Emérito Carlos A. G. Perlingeiro.

EXPEDIENTE: **a)** O Sr. Diretor deu as boas vindas aos novos representantes dos Prof. Associados na Congregação: Profa. Mônica Antunes e Prof. Eduardo Mach; **b)** O Sr. Diretor falou sobre a eleição que ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de junho, para eleição dos novos representantes na CPPD. Do CT estão concorrendo a Profa. Suzana do DPO e o Prof. Bastian da COPPE; **c)** O Sr. Diretor informou que em virtude das reuniões da Rio +20 não haverá aula na UFRJ nos dias 20, 21 e 22 de junho; **d)** O Sr. Diretor falou sobre reunião ocorrida no CT a respeito de proposta de integração das atividades acadêmicas da Escola de Química com a Escola Politécnica tais como: Pesquisa, Congressos, Edição de revista etc. A posposta será encaminhada à EQ e repassada aos professores. **Palavra aos presentes:** O Prof. Eduardo Mach lamentou que o pedido de recursos feito à PR3, para realização do INBEQ, projeto este coordenado pela EQ, não foi um dos contemplados. O Prof. Mach estranhou ter recebido um mail do Administrador do CT, repassado pela Escola de Química, por volta das 19:00h, a respeito de invasão de bandidos em fuga, na UFRJ. A mensagem pedia para suspender as aulas e que as pessoas se retirassem do campus. O Prof. Mach disse que quando se retirou da Escola, não viu absolutamente nada de anormal no campus e lamentou não ter visto nenhuma ação da segurança da UFRJ a respeito. O Prof. Ladimir comentou também a respeito deste assunto e acrescentou que solicitou a um determinado Prof. que dava aula naquele momento, na EQ e, solicitou que o mesmo suspendesse a aula e dispensasse os alunos. O Prof. recusou-se a suspender as aulas porque não via necessidade. O Prof. Osvaldo disse ter tomado conhecimento do mail e solicitou a Danieli que o repassa-se para o corpo social da EQ. Informou também que naquele mesmo dia a maioria dos bandidos haviam sido capturados. **PAUTA: 01) Aprovação da Ata de Congregação de 27/04/12;** A ata foi aprovada. **02) Aprovação do pedido de inscrição em disciplina fora do prazo da aluna Monique Costa Mendes, Processo Nº 23079.011614/2012-61;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: O presente relato trata do pedido de aprovação de inscrição fora do prazo da aluna **MONIQUE COSTA MENDES (Processo nº 23079.011614/2012-61)**. Com base na leitura do processo, a aluna solicita inscrição na disciplina EQ045 (Gestão da Inovação) e após cumprir as exigências, do Conselho de Coordenadores da EQ, obteve o deferimento da inscrição no dia 13/03/2012. De acordo com a folha 09 do Processo, a aluna solicita no dia 16/03/2012 a troca da disciplina para EQO 092/EQA. Como a inscrição foi concedida, excepcionalmente, por tratar-se de aluna formanda, e que as argumentações, apresentadas pela aluna, não estão de acordo com as alegações da folha 09, além de ter tomado ciência em 13/03 e por iniciativa própria ter iniciado a disciplina EQO-092 em 16/03, **sou de parecer contrário a troca da inscrição da disciplina EQ045 para EQO-092.** Aprovado por unanimidade. **03) Aprovação do pedido de inclusão das disciplinas EQE-592 – Segurança de Processo e Prevenção de Perdas e, EQE-596 – Engenharia de Processos, no Curso de Engenharia Ambiental;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: O presente relato trata do pedido de aprovação do pedido de inclusão, das disciplinas EQE-592 - Segurança de Processo e Prevenção e Perdas e EQE-596 - Engenharia de Processos, no elenco de disciplinas de escolha condicionada do Curso de Engenharia Ambiental. Como o DEQ ,em reunião dia 15/05/2012, aprovou o pedido de inclusão com a restrição de 05 alunos de graduação em Engenharia Ambiental por período de disciplina, o que atende a demanda máxima de 04 alunos, **sou de parecer favorável a aprovação da inclusão das disciplinas da Escola de Química no elenco de disciplinas de escolha condicionada do Curso de Engenharia Ambiental.** Aprovado por unanimidade. **04) Aprovação do pedido de inscrição em disciplinas sem o pré requisito da aluna Tatiana Henney Thiago de Souza, Processo Nº 23079.020312/2012-93;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de S. Júnior. Parecer: A

aluna TATIANA H. T. DE SOUZA solicita realizar inscrição em Projeto Final sem ter concluído o ciclo básico, uma vez que foi reprovada em Física III em 2011/2. A justificativa da aluna é que pediu revisão da nota e de que gostaria de se formar em 2012/2. O Conselho de Coordenadores já se posicionou contra, considerando que: 1. o Regimento exige a conclusão do ciclo básico; 2. a revisão não garante a aprovação e, 3. a aluna sequer se inscreveu em Física III em 2012/2, tendo que cursá-la em 2012/2, de modo que não é formanda e não pode requerer excepcionalidade. A aluna não acatou a decisão do Conselho e requereu revisão do processo. Meu parecer é de que não há qualquer justificativa para rever a decisão do Conselho, que está absolutamente correta e embasada na Resolução. Aprovado por unanimidade com 03 (três) abstenções e 02 (dois) votos contra.

05) Aprovação do pedido de equivalência de disciplinas do aluno Bernardo Rangel Lousada, Processo Nº 23079.016322/2012-33; Relator: Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadef. Parecer: Trata-se de aprovação de dispensa de disciplinas, solicitada pelo aluno de graduação em Engenharia Química da Escola de Química da UFRJ, Bernardo Rangel Lousada, DRE 108045152, cursadas na Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal, através de Programa de Intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior. Após análise da avaliação e do parecer emitido pela Comissão de Intercâmbio da Escola de Química, sou de parecer favorável à aprovação das equivalências concedidas pela Comissão no processo de número 23079.016322/2012-33. Aprovado por unanimidade.

06) Aprovação do pedido de dispensa de disciplinas do aluno Henrique Varanda Paiva, Processo Nº 23079.048141/2011-68; Relator: Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadef. Parecer: Trata-se de aprovação de dispensa de disciplinas, solicitada pelo aluno de graduação em Engenharia Química da Escola de Química da UFRJ, Henrique Varanda Paiva, DRE 107351225, cursadas no Instituto Superior Técnico, Lisboa, Portugal, através de Programa de Intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior. Após análise da avaliação e do parecer emitido pela Comissão de Intercâmbio da Escola de Química, sou de parecer favorável à aprovação das equivalências concedidas pela Comissão no processo de número 23079.048141/2011-68. Aprovado por unanimidade.

07) Aprovação do pedido de dispensa de disciplinas da aluna Carolina Mariano D. da Silva, Processo Nº 23079.016077/2012-91; Relator: Rep. dos Prof. Adjuntos Prof. Luiz Fernando L. Rodrigues Silva. Parecer: Trata-se da aprovação do pedido de dispensa de disciplinas feito pela aluna **Carolina Mariano Domingues da Silva** através de equivalência de disciplinas cursadas em intercâmbio na Universidade de Coimbra. As equivalências estão colocadas abaixo: 1 Gestão e Empreendedorismo II equivalente a EQE021 Análise de Investimentos na Indústria Química; 2 - Marketing equivalente a EQW011 e EQW012 Tópicos Especiais I e II; 3 - Qualidade, Ambiente, Segurança e Licenciamento Industrial equivalente a EQW594 Qualidade na Indústria Química; 4 - Energia e Biocombustíveis equivalente a EEK525 Fontes Alternativas de Energia. Considerando a concordância pela coordenação de intercâmbio da Escola de Química, sou de **parecer favorável** à equivalência das disciplinas listadas. Aprovado por unanimidade.

08) Aprovação do pedido de aproveitamento de disciplina de escolha condicionada do aluno Flávio da Silva Novaes Netto, Processo Nº 23079.020816/2012-77; Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Avila. Parecer: Trata-se do Proc. 23079.020816/2012-77, de Flávio da Silva Novaes Netto, sobre o Aproveitamento da Disciplina EQI 064 - Tecnologia de Materiais Cerâmicos, de escolha restrita, como de escolha condicionada. O processo foi avaliado favoravelmente pelo Conselho de Coordenadores da EQ baseado em: 1. O ingresso do aluno deu-se em 1998/2o período, sob o currículo de Engenharia Química, de 1996; 2. Teve razoável rendimento durante sua vida acadêmica (CR 6,9) - Boletim Oficial anexo; 3. As duas disciplinas cursadas equivocadamente como restritas têm conteúdo programático diferente. Diante do exposto sou de parecer também favorável à sua aprovação pela Congregação da EQ. Aprovado por unanimidade.

09) Aprovação do Relatório de Progressão Horizontal da Profa. Aline Sarmento Procópio de Prof. Adjunto II para III; Relator: Rep. dos Profs. Associados Prof. Eduardo Mach Queiroz. Parecer: Assunto: Relatório da Comissão de Avaliação para a Progressão Horizontal, de Prof. Adjunto II para Adjunto III, de Aline Sarmento Procópio. Histórico: Apesar da Profa. Aline estar atualmente na UFJF, o interstício analisado (junho de 2008 à junho de 2010) foi cumprido na UFRJ, como professora do DEB/EQ. A Comissão de Avaliação, composta pelos professores Magali C. Cammarota (Presidente - EQ/UFRJ), Ricardo A. Medronho (EQ/UFRJ) e José Ricardo A. França (IGEO/UFRJ), foi definida conforme a norma vigente. Após analisar o Relatório de Atividade da Profa. Aline, utilizando as Normas definidas na Resolução CONSUNI 02/89 e os "Critérios de Pontuação para Avaliação de Professores Adjuntos" aprovados na Congregação da Escola de Química em 27/04/2007, a Comissão chegou ao resultado de 7270, indicando assim a progressão

solicitada. **Parecer:** Diante do exposto e tendo em vista que a avaliação ocorreu segundo as normas vigentes na UFRJ e em particular na EQ, sou de parecer favorável à aprovação do Relatório Final da Comissão que recomenda a Progressão Horizontal da Aline S. Procópio de Professor Adjunto II para Adjunto III. Aprovado por unanimidade. **10) Aprovação do pedido de afastamento do país do Prof. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa;** Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Avila. **Parecer:** Trata-se de afastamento do País, no período de 02/09 a 07/09 do corrente, para participar do Bioprocess Engineering Course, em Supetar, Island of Brac, Croacia. Considerando que não haverá prejuízo nas suas atividades didáticas e da importância deste tipo atividade e intercâmbio, para a docente e Unidade, sou de parecer favorável a sua aprovação pela Congregação da Escola de Química. Seguem, em anexo, Formulário RAP-5, devidamente preenchido, juntamente com demais documentos pertinentes. Aprovado Por unanimidade. **11) Homologação da quantidade de vagas oferecidas para Transferência Externa, Isenção de Vestibular e Mudança de Curso 2012/2;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Rodrigo Pires do Nascimento. **Parecer:** Trata-se do pedido de homologação da quantidade de vagas oferecidas para Transferência Externa, Isenção de Vestibular e Mudança de Curso 2012/2. Em atendimento ao Memo Circular n.º 14 da Pró-Reitoria de Graduação (PR1), a proposta da Diretoria Adjunta de Graduação da Escola de Química é a seguinte: oferecer um total de 15 vagas para o curso de Química Industrial – Integral, 14 vagas para o curso de Engenharia de Alimentos, 12 vagas para o curso de Engenharia de Bioprocessos e 4 vagas para o curso de Engenharia Química Integral. Segundo encaminhamento da Diretoria Adjunta de Graduação, o oferecimento das vagas tem o objetivo de disponibilizar as vagas ociosas, buscando ocupá-las de acordo com o quantitativo informado pela PR1. O assunto foi aprovado *ad referendum* pelo Diretor da Escola de Química, conforme Memo no. 73/2012, do Diretor da Escola de Química para a Pró-Reitoria de Graduação. Tendo em vista a adequação da proposta às necessidades dos cursos de graduação da EQ e a aprovação prévia da mesma, sou de parecer favorável à presente solicitação. Aprovado por unanimidade. **12) Homologação do pedido de afastamento do país do Prof. K. Rajagopal;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Rodrigo Pires do Nascimento. **Parecer:** Trata-se do pedido de afastamento do país do professor Krishnaswamy Rajagopal no período de 10 a 15 de junho do corrente para participar do *13th. International Conference on Petroleum Phase Behavior and Fouling PetroPhase 2012*, a ser realizado em St. Petersburg Beach, Florida, EUA. O professor apresentará o trabalho intitulado “A simulation model to reproduce the swelling caused by the dissolution of supercritical carbon dioxide in reservoir fluids”. Acompanha o referido pedido formulário de requerimento para afastamento do País, memorando de encaminhamento ao Chefe do DEQ, carta de aceitação do trabalho, tradução da carta de aceitação, Declaração Negativa de Férias no período do afastamento e resumo do trabalho. Tendo em vista a aprovação do Corpo Deliberativo do DEQ, a adequação da documentação, a importância científica do Congresso e por não haver prejuízo das atividades didáticas, sou de parecer favorável à solicitação do professor Krishnaswamy Rajagopal. Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA: 01) Aprovação do pedido de afastamento do país da Profa. Maria Alice Zarur Coelho.** Relator: Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Souza Júnior. **Parecer:** Trata-se do pedido da Profa. Maria Alice Zarur Coelho de afastamento do país entre 19 de agosto a 05 de setembro de 2012 para participar de diversas atividades acadêmicas em três universidades de Portugal. Durante seu afastamento, suas atividades docentes ficarão a cargo dos professores Bernardo Ribeiro e Priscilla Amaral. Considerando a importância para a Escola de Química, nos seus mais diversos âmbitos, da internacionalização da atividade de seus docentes, meu parecer é favorável ao afastamento da professora. Aprovado por unanimidade. **02) Aprovação da proposta de Banca para Progressão Horizontal de Prof. Adjunto I para II da Profa. Leila Yone Reznik.** Relator: Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadeff. **Parecer:** Trata-se de aprovação de composição de Banca para a avaliação de Relatório de pedido de Progressão Funcional requerido pela Professora Leila Yone Reznik, de adjunto I para adjunto II. A banca indicada composta pelos professores Lidia Yokoyama (DPI/EQ/UFRJ), Osvaldo Galvão Caldas da Cunha (DPI/EQ/UFRJ) e José Antonio da Cunha Ponciano Gomes (PEMM/COPPE/UFRJ) como efetivos e professoras Gloria Dulce de Almeida Soares (PEMM/COPPE/UFRJ) e Simone Louise Delarue Cezar Brasil (DPI/EQ/UFRJ) como suplentes, foi aprovada em reunião Ordinária do Departamento de Processos Inorgânicos em 08/05/2012. Estando a composição da banca de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro da Resolução nº02/1989 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sou de favorável à aprovação da banca supracitada. Aprovado por unanimidade. **03) Aprovação da proposta de Banca para Progressão Horizontal de Prof. Associado I para II da Profa. Ana**

Maria Rocco. Relator: Chefe do DEB Profa. Eliana MOssé Alhadeff. Parecer: Trata-se de aprovação de composição de Banca para a avaliação de Relatório de pedido de Progressão Funcional requerido pela Professora Ana Maria Rocco, de associado I para associado II. A banca indicada composta pelos professores Ricardo de Andrade Medronho (DEQ/EQ/UFRJ), Frederico Wanderley Tavares (DEQ/EQ/UFRJ), Sérgio Álvaro de Souza Camargo Jr (PEMM/COPPE/UFRJ), Ailton de S. Gomes (IMA/UFRJ), Marco Antonio Chaer (IQ/UFRJ) e José Farias de Oliveira (PEMM/COPPE/UFRJ), foi aprovada em reunião Ordinária do Departamento de Processos Inorgânicos em 08/05/2012. Os nomes indicados para compor a banca se adéquam ao perfil estabelecido pelo Centro de Tecnologia para análise de Progressão Horizontal na classe de associado, sou de favorável à aprovação da banca supracitada. Aprovado por unanimidade. **04) Aprovação da proposta de Banca para progressão Horizontal de Prof. Adjunto II para III do Prof. Ladimir José de Carvalho.** Relator: Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadeff. Parecer: Trata-se de aprovação de composição de Banca para a avaliação de Relatório de pedido de Progressão Funcional requerido pelo Professor Ladimir José de Carvalho, de adjunto II para adjunto III. A banca indicada composta pelos professores Lidia Yokoyama (DPI/EQ/UFRJ), Osvaldo Galvão Caldas da Cunha (DPI/EQ/UFRJ) e José Antonio da Cunha Ponciano Gomes (PEMM/COPPE/UFRJ) como efetivos e professoras Gloria Dulce de Almeida Soares (PEMM/COPPE/UFRJ) e Simone Louise Delarue Cezar Brasil (DPI/EQ/UFRJ) como suplentes, foi aprovada em reunião Ordinária do Departamento de Processos Inorgânicos em 08/05/2012. Estando a composição da banca de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro da Resolução nº02/1989 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sou de favorável à aprovação da banca supracitada. Aprovado por unanimidade. **05) Aprovação do Aditivo 02 ao Contrato 7.013/10-ANP-014.393 entre a UFRJ, ANP e a FUJB.** Coordenador: Prof. d'Avila. Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: O presente relato trata do pedido de aprovação do Aditivo 02 ao Contrato 7.013/10-ANP-014.393, entre a Agência Nacional do petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis a UFRJ e a Fundação Universitária José Bonifácio, cujo objetivo é: "CONTROLE DA QUALIDADE DE COMBUSTÍVEIS". Após analisar a documentação apresentada e não havendo nenhum impedimento, **sou de parecer favorável a aprovação do Aditivo.** Aprovado por unanimidade. **06) Aprovação do pedido de afastamento do país da Profa. Verônica Maria de Araújo Calado.** Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Avila. Parecer: Trata-se de afastamento do País, no período de 03/08 a 16/08 do corrente, para participar do XVIth International Congress on Rheology e do Annual Conference of NATAS, respectivamente, em Lisboa /Portugal e Orlando/EUA. Considerando que não haverá prejuízo nas suas atividades didáticas e da importância deste tipo atividade e intercâmbio, para a docente e a Unidade, sou de parecer favorável 'a sua aprovação pela Congregação da Escola de Química. Seguem, em anexo, Formulário RAP 5 devidamente preenchido, juntamente com demais documentos pertinentes. Aprovado por unanimidade. **07) Aprovação do Relatório de Revalidação de Diploma de Michelle Shereen Alves Castanheira.** Relator: Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadeff. Parecer: Trata-se de aprovação de procedimento de revalidação de diploma, solicitada por MICHELLE SHEREEN ALVES CASTANHEIRA, na área de Engenharia Química, graduada pelo Instituto Superior de Engenharia Politécnico do Porto, Portugal. Após análise da grade curricular e dos programas e ementas das disciplinas cursadas na graduação no ISEP, a Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro emitiu parecer de conformidade e equivalência à grade curricular do Engenheiro Químico formado pela UFRJ. Desta forma, sou favorável à aprovação do parecer e da homologação deste pela Egrégia Congregação da Escola de Química, atendendo recomendação da Comissão supracitada no processo de número 23079.007045/2012-04. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 25 de maio de 2012.